

**DECRETO Nº 3.102, de 17 de dezembro de 2009.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-35.078,34 (trinta e cinco mil, setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.08.0.04.122.801	0100	1.340,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	31909400 6.2037		

1.10.0.27.812.800 44905100	0112	14.241,16
2.1052		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
AGRICULTURA		
1.12.0.20.122.801 31909400	0100	621,94
6.2074		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TURISMO E MEIO		
AMBIENTE		
1.14.0.18.122.801 31909400	0100	256,69
6.2093		
1.14.0.18.541.800 33903000	0112	659,00
8.2097		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
INDÚSTRIA,		
COMÉRCIO E		
DESENVOLVIMENTO		
ECONÔMICO		
1.18.0.19.122.801 31911300	0100	1.500,00
6.2170		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.801	31911300	0102	16.000,00
6.2172			
1.19.0.12.361.801	33903900	0101	459,55
3.2110			
TOTAL			35.078,34

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.126.801	44905200	0100	19.337,18

6.1006			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.800 44905100	0100		14.241,16
2.1052			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
INDÚSTRIA,			
COMÉRCIO E			
DESENVOLVIMENTO			
ECONÔMICO			
1.18.0.19.122.801 33903900	0100		1.500,00
6.2170			
TOTAL			35.078,34

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de dezembro de 2009.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

Prefeito Municipal